

LEI Nº 2.979/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL Nº 2.628/2022 DA
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica suprimida a alínea “b”, do inciso VI, do art. 9º da Lei Municipal nº 2.628, de 02 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 12 de junho de 2026.

GUILHERME SAMPAIO Assinado de forma digital
SARAIVA:66181216391 por GUILHERME SAMPAIO
SARAIVA:66181216391
Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- ☒ afixação no átrio do Poder Executivo
☒ diário oficial
☐ jornal de grande circulação
☐ site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 12/06/2026

Maria Nêci dos Santos
Assistente Administrativo
-Mat.: 052074-